

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de LOURIVAL JAUBERT DA SILVA BRAGA, RG 2.552.032, Professor I, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, a partir de 7-2 até 10-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCO BALESTRO, RG 2.621.511, Motorista, padrão 14-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-83.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 3-3-83

No processo GG-293-83 c/ap. SSP-12.957-82, em que AMIR NEVES FERREIRA DA SILVA solicita pagamento por exercício de fato: "A vista do parecer 217-83, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento, a título de exercício de fato, formulado pelo interessado, em virtude da ausência de requisitos para o reconhecimento da sua configuração."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-3-83

No decreto de nomeação de Investigador de Polícia I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 7-4-78, em nome de Maria Helena de Souza Alves e outros, na parte referente aos abaixo relacionados, para declarar que foram nomeados nos seguintes graus e não como constou:

CELIO DE OLIVEIRA AFFONSO, RG 2.848.883, grau "B"; FRANCISCO BEZERRA PEREIRA, RG 4.681.017, grau "C" e JOSE ANTONIO VIEIRA DA SILVA, RG 3.490.561, grau "B".

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 9-12-82, referente a VITORIA PASSONI SEVERINO, RG 9.014.527, para declarar que o seu nome correto é VITORIA PASSONI SEVERINO e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 16-12-82, em nome de Donizetti Luiz Bertolucci Pedrosa e outros, na parte referente a PAULINA APARECIDA PINHEIRO, para declarar que o número correto de seu RG é 11.066.827 e não como constou; e

na parte referente a MAGALI DA SILVA, para declarar que o número do RG constante de sua cédula de identidade, expedida pelo Estado de São Paulo, é 16.245.431, e não como constou.

No decreto de nomeação de Contínuo Porteiro, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 17-12-82, na parte referente a MARIA INES DA SILVA, para declarar que o número correto de seu RG é 9.841.469, e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente de Saneamento I, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 18-12-82, na parte referente a APARECIDA CONCEIÇÃO BALIEIRO, RG 11.178.742, para declarar que o seu nome correto é APARECIDA CONCEIÇÃO BALIEIRO, e não como constou; e na parte referente a CÉLIA MARIA DE SOUZA, para declarar que o número correto de seu RG é 9.316.113, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 22-12-82, em nome de Mauro Vasconcelos Reis e outros, na parte referente a EDNALVA MARIA MENDONÇA, para declarar que o número correto de seu RG é 11.115.186, e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 29-1-83, em nome de Maria Aparecida de Abreu Duarte e outros, na parte referente a IVADIR DE SOUSA BARROS, RG 9.508.571, para declarar que o seu nome correto é IVADIR DE SOUSA e não como constou.

No decreto de nomeação do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 2-2-83, em nome de Laércio Aparecido Splendore e outros, na parte em que nomeou NANCY BARADEL SILVA, para exercer o cargo de Servente, para declarar que o número correto de seu RG é 5.867.270, e não como constou.

Na resolução publicada a 12-2-83, referente a WALMY MODESTO, RG 2.460.283, para declarar que o afastamento do interessado é até 31-12-83 e não como constou.

Na resolução publicada a 24-2-83, referente a JOSE JORGE ABDULMASSIH VESSI, RG 6.005.102, para declarar que o afastamento é até 31-12-83 e não como constou.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS

DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 2-3-83

No processo GG-627-81, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a EDSON RUPINO DE PAULA, RG 9.848.427, Escriturário, temporário, do SQF-III-QCC, padrão 8-A, da E.V.I., T-I, da L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostilas do Assessor Chefe:

De 28/2/83

DECLARANDO, que o cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, ocupado pela B.ela THEREZA LYGIA VIEIRA HOMEM DE MELO, RG-4.626.584, em virtude de adicional, fica enquadrado, a partir de 18/2/83, no padrão 25-E, T-I, EV-4, da LC-307, de 7/2/83.

De 02/03/83

DECLARANDO, que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Procurador do Estado, ocupado pelo B. el RUBENS RIOS, RG-780.872, em virtude de adicional, fica enquadrado, a partir de 8/2/83, no pad. 21-E, T-I, EV-4, da LC 307/83.

DECLARANDO, que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Procurador do Estado, ocupado pelo B. el ALEXANDRE DUARTE NEVES, RG-1.971.647, em virtude de adicional, fica enquadrado, a partir de 8/2/83, no pad. 21-E, T-I, EV-4, da LC 307/83.

Despacho do Assessor Chefe, de 19/3/83

A fis. 566, do Proc. ATL-678/59, em que JOSUE MARIANO DE OLIVEIRA, RG-7.629.791; LUCI PENHA GOMES GARISTO, RG-9.897.358; e MÂRCIA D'ANGELO, RG-12.400.538, funcionários desta Assessoria, solicitam horário especial de estudante: "Autorizo".

Casa Militar

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Aditamento ao Contrato de Admissão de Servidor em Caráter Temporário Contratante - Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil). Contratado - ROBERTO JOSE MOREIRA ISNARD Elemento - 311110 - Pessoal Civil Fundamento Legal - Artigo 19, inciso II da Lei 500/74, alterado pelo artigo 203 da L.C. 180 de 12-5-78. Alteração de Cláusula - Cláusula terceira - o salário mensal a partir de 24 de março de 1982 até 30 de junho de 1982 passa a ser de Cr\$ 30.790,55 e a partir de 1º de julho de 1982 de Cr\$ 43.106,77. Cláusula sexta - Da-se ao presente contrato, o valor de Cr\$..... 504.210,32, devendo onerar o orçamento vigente na importância de Cr\$ 381.164,48 e o restante, de orçamentos futuros. As demais cláusulas ficam ratificadas. Proc. GG 2114/68

Hospital das Clínicas de São Paulo

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ADJUNTO DE FARMACÊUTICO - ALICE ALMEIDA RABELO, RG 13.085.768, matr. 26.154, a partir de 30.09.82, proc. 5005/82-U. MÉDICO ASSISTENTE - JESÉ CARLOS BOSSINI GUZMÁN, RG 4.507.621, matr. 15.624, a

partir de 30.9.82, proc. 5015/82-A. NUTRICIONISTA - CRISTINA SAN-JOZÉ MARTINI, RG 9.371.391, matr. 26.324, a partir de 7.1.83, proc. 237/83-I. MARIA ISABEL DOS SANTOS CAVALCANTE, RG 8.118.371, matr. 26.331, a partir de 10.1.83, proc. 227/83-D. TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO - CLÉIDE CAMPOY, RG 9.102.845, matr. 26.203, a partir de 30.9.82, proc. 4853/82-D.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 23.02.83

CONCERNENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a OLÍVIA SIMÕES DA CRUZ, matr. 5.895, Encarregada de Setor (Portaria), Padrão 19-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC II - do QCC, a partir de 17.2.83, proc. 6793/64-C.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere foi ou enquadrado, a partir de 7.12.80, no Padrão a seguir indicado: ISAUARA BONFANTE RACONHA, RG 2.474.926, Padrão 29-D-I, e não como constou na Apostila de 9.2.81 - DOE de 27.2.81.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

OLÍVIA SIMÕES DA CRUZ, RG 5.099.664, Padrão 12-C, e não como constou na Apostila de 17.12.81 - DOE de 9.1.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

YOLANDA CIANCIALRULO LOMBO, RG 996.543, Padrão 21-C e não como constou na Apostila de 29.3.82 - DOE de 7.4.82.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II

OLÍVIA SIMÕES DA CRUZ, RG 2.451.345, a partir de 17.2.83, Padrão 15-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

YOLANDA CIANCIALRULO LOMBO, RG 996.543, a partir de 1.10.81, Padrão 16-C e não como constou na Apostila de 8.12.81 - DOE de 9.1.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

GIJUDO ANGELEN DE MARCHI, RG 2.452.354, a partir de 6.6.81, Padrão 8-B e não como constou nas Apostilas de 20.7.81 - DOE de 28.8.81 e de 8.10.82 - DOE de 27.10.82.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 17.2.83, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II

OLÍVIA SIMÕES DA CRUZ, RG 2.451.345, Padrão 19-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 1.3.83, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

EDITH MARCHI LAURETTI, RG 2.829.355, Padrão 16-C.

na Portaria DEH de 15.7.82 - DOE de 31.7.82, TÁURA GONÇALVES - MARCONDES, Atendente da Enfermagem, Padrão 12-B-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QCC, faz jus, pela LC 247/81 e Decreto 17.070/81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e não como constou.

na Portaria HC de 1.11.79 - DOE de 29.11.79, LINKEU GERALDO GONÇALVES VESSI PINES, matr. 5.050, RG 1.655.063, foi exonerado do cargo de Assistente Técnico de Direção III, a partir de 30.3.79, e não como constou.

na Portaria DEH de 9.8.82 - DOE de 1.9.82, LUIZ COSTA, Contínuo Porteiro, Padrão 6-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QCC, pelo Decreto 18.582/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e não como constou.

em nome de MARIA COARACY VELLOSO, matr. 1.694, RG 3.088.075, que em virtude de sua aposentadoria os pontos obtidos no cargo de Diretor (Serviço Nível II), foram ajustados nos termos do parágrafo 1º, itens 1, 2, 3 e parágrafo 2º, artigo 118 da LC 180/78, ficando enquadrado no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 27-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QCC.

na Portaria DEH de 4.6.82 - DOE de 16.6.82, MIRON LUIZ APPEZZATO, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 14-C-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QCC, faz jus pela LC 275/82 - DOE de 29.4.82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e não como constou.

em nome de SEICHO TSUZUKI, RG 1.533.900, que o cargo de Médico - Chefe, Padrão 23-D, de conformidade com o artigo 14, inciso I, parágrafos 1º e 6º e artigo 16 das D.T. da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do SQC III do QCC, e nos termos dos artigos 3º e 6º, inciso I das D.T., observado o Anexo IV do Decreto 11.682/78, fica enquadrado no Grau D da referência 63 da Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180/78, em Jornada inferior a 30 horas semanais de trabalho.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO, nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68:

45 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 23.4.77 a 21.4.82, a AUGUSTINHA GONÇALVES DA SILVA, matr. 5.733, Atendente de Enfermagem, no período de 1.2 a 17.3.83; proc. 5604/62X.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATU - NA ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180-78, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº de Ordem - Unidade administrativa - Cargo ou Função-Atividade - Nome do titular do cargo ou função-atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função. Alteração.

12 - Equipe Técnica de Programação e Análise IV - Analista Supervisor - Cargo Vago - Ref. 11-3-I - QSEP-SQC-I - 29) Jair Evangelista de Almeida, RG. 8.499.090, Analista para Orçamento-Programa - 12-A-3-I - QSEP-SQC-I - Obs.: Válido para o período de 3 a 28.2.83.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral, PODER LEGISLATIVO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EDITAIS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL).
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 15.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 6.100,00 D.R. Cr\$ 4.000,00 TOTAL Cr\$ 10.100,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 3.050,00 D.R. Cr\$ 2.000,00 TOTAL Cr\$ 5.050,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.880,00 D.R. Cr\$ 4.000,00 TOTAL Cr\$ 8.880,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.440,00 D.R. Cr\$ 2.000,00 TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 3.3.83

REMOVENDO:

com fundamento no art. 148, do Código Judiciário, por permuta,

o bel. Arnaldo Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 22a. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 29a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. Sérgio Teixeira de Andrade, Juiz de Direito da 29a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 22a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. José Mauro da Silveira, Juiz de Direito da 30a. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Ipiranga (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. Demóstenes Miguelino Braga, Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Ipiranga (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 30a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. Marco Cesar Muller Valente, Juiz de Direito da 27a. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. Heitor Mello do Prado, Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 27a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. Laerte Nordi, Juiz de Direito da 25a. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Tatuapé (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. José Geraldo de Jacobina Rebelo, Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Tatuapé (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 25a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Luciano Ferreira Leite, Juiz de Direito da 2a. Vara de Fazenda Estadual da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara de Acidentes do Trabalho da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Antonio de Pádua Ferraz Nogueira, Juiz de Direito da 4a. Vara de Acidentes do Trabalho da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Fazenda Estadual da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. José Santoro, Juiz de Direito da 4a. Vara Distrital da Lapa (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Fazenda Municipal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Brenno Rubem Marcondes, Juiz de Direito da 3a. Vara de Fazenda Municipal da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Distrital da Lapa (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Hamilton Elliot Akel, Juiz de Direito da 6a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Marcus Vinícius dos Santos Andrade, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.